

PORTARIA 05 /2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Igarapé-MG, no dia 13 de junho de 2022.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Igarapé-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.798 de 06 de janeiro de 2022 estabeleceu como feriado no Município de Igarapé-MG, o dia 13 de junho de 2022, ocasião em que se comemora o Padroeiro da Cidade, Santo Antônio.

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 13 de junho de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Igarapé, 06 de Maio de 2022.

Beno Benveniste Koatz
Madep 877
Defensor Público / Coordenador Local